PLANO ACRICELPREV

Procedimentos

PROCEDIMENTO	PASSO A PASSO
ALTERAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS/ DESIGNADOS	 A manutenção (alteração, inclusão ou extinção) dos Beneficiários*/ Designados** é de responsabilidade dos Participantes, sendo que, no caso de falecimento do Participante, somente os Beneficiários cadastrados no momento do falecimento estarão aptos a receber o Benefício de Pensão por Morte;
	 Retirar no site da Acricel (www.acricel.com.br) o formulário denominado "02 - Alteração Cadastral" ou entrar em contato com a Central de Atendimento do MultiBRA (número ao final da Cartilha) solicitando o formulário em referência, o qual será encaminhado via e-mail;
	3. Preencher o formulário indicado no item acima (nome completo, matrícula no Plano, CPF, Beneficiários, Designados e os campos a serem alterados), imprimir, datar, assinar no campo destinado ao Participante, reconhecer firma por autenticidade*** (ou colher o abono do representante legal do Plano ACRICELPrev na sede da Associação) e encaminhar ao endereço do MultiBRA Instituidor Fundo Múltiplo (endereço no final da Cartilha);
	4. ATENÇÃO! O formulário para alteração cadastral, sempre que utilizado, deverá estar preenchido com todos os nomes dos Beneficiários e Designados do Participante (ainda que já tenham sido cadastrados anteriormente). As informações deste formulário irão sobrepor todas as informações pré-existentes, ou seja, se vier em branco, irá excluir os Beneficiários ou Designados cadastrados anteriormente, em contrapartida, se vier preenchido, será espelhado em sistema, adicionando, excluindo ou mantendo os Beneficiários e Designados cadastrados anteriormente.
	* Beneficiários: pessoas livremente indicadas pelo Participante ou Assistido para recebimento da Pensão por Morte. ** Designados: pessoas inscritas pelo Participante na Entidade que, em caso de falecimento de Participante e na hipótese de falecimento de todos os Beneficiários, receberão em parcela única o saldo remanescente da Conta de Participante conforme previsto no Regulamento do Plano. *** Dispensado reconhecimento de firma do Participante em caso de assinatura do representante legal do Plano ACRICELPrev.

